



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS



CAMPUS COARI

Considerando que não há candidatos (as) em lista de espera no **Curso Técnico de Nível Médio na forma SUBSEQUENTE em INFORMÁTICA PARA INTERNET**, emite-se a seguinte chamada pública:

CHAMADA PÚBLICA PARA MATRÍCULAS

A Comissão Local de Processos Seletivos do campus COARI, informa que estarão abertas as **matrículas** para preenchimento de **03 vagas remanescentes** no **Curso Técnico de Nível Médio na forma SUBSEQUENTE em INFORMÁTICA PARA INTERNET**.

Poderá matricular-se, havendo vaga, apenas aquele que atenda aos pré-requisitos do Edital N° 19, quais sejam:

- Ter finalizado o ensino médio;
- Comparecer na data e horário especificados neste edital no auditório do campus Coari;
- Apresentar os documentos mínimos exigidos neste edital e cópias frente e verso dos mesmos.

Os interessados deverão comparecer ao *campus* COARI no dia **15 de março de 2022**, entre 8:00h – 8:50h, portando a documentação necessária para matrícula:

- I - Registro Geral (obrigatório)
- II - Número do CPF (obrigatório)
- III - Comprovante de residência com CEP atualizado (obrigatório)
- IV - Título de eleitor (obrigatório)
- V - Comprovante de quitação de obrigações eleitorais, **pode ser obtido em: <https://www.tre-am.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>**
- VI - Certificado da última votação (2021)
- VII - Comprovante de dispensa ou de cumprimento do Serviço Militar (certificado de reservista)
- VIII - Certificado de conclusão do ensino médio ou provisoriamente, uma declaração de conclusão do curso (obrigatório)
- IX - Histórico escolar do ensino médio ou provisoriamente, histórico parcial do 1º. e 2º. ano do ensino médio ou boletins do 1º. e 2º. ano do ensino médio (obrigatório)
- X - 2 Fotos 3X4
- XI - Formulário Socioeconômico
- XII - Termo de Ciência do Prazo de Integralização do Curso, fornecido pelo campus no ato da matrícula;

Para efetuação da matrícula, serão considerados, portanto, o atendimento aos critérios mínimos do Edital N° 19, a apresentação de documentação completa e a ordem de chegada ao *campus*, conforme disponibilidade de vagas.

Havendo desistências ou cancelamentos de matrículas até o dia 16/03/2022, o campus também adotará esta chamada para o preenchimento das vagas.

Coari, 14 de março de 2022

Comissão Local de Processos Seletivos

PORTARIA. No. 168 – GDG/CCO/IFAM, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021